



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
HORIZONTE

LEI Nº 1.090, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

*Denomina o espaço público na
forma que indicia e adota outras
providências.*

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica denominado de **EDNARDO PEREIRA MARTINS** a Praça pública, localizada na Avenida Castelo Branco esquina com a Rua Baturité, bairro Centro, Horizonte, em memória do ilustre e exemplar comerciante, pessoa que é mantida viva na memória dos quantos com ele conviveram.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 14 de
setembro de 2015.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito de Horizonte

